

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 483 DE 09 DE MAIO DE 1973.

Abre ao Orçamento Vigente, o crédito especial da quantia de cr\$ 1.850,00( hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial da quantia de cr\$ 1.850,00(hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), para aquisição de 2 (duas) balanças Filizola de 15 (quinze) kg.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 09 DE MAIO DE 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS